



MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Nos termos do artigo 157, § 4º da Lei 6.404/76, conforme alterada, e do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358/2002, conforme alterada, a Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Companhia”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data aprovou, entre outras matérias, os seguintes assuntos:

(i) **Plano de Outorga de Ações Restritas**

O Plano de Outorga de Ações Restritas (“Plano”), destinado aos administradores, empregados e prestadores de serviços da Companhia ou de outras sociedades sob o seu controle (“Participantes”), a serem selecionados pelo Conselho de Administração.

O Plano tem como objetivo permitir a outorga de ações ordinárias de emissão da Companhia aos Participantes, sujeitas a determinadas restrições (“Ações Restritas”), com vistas a: (a) possibilitar à Companhia ou outras sociedades sob o seu controle atrair e manter a ela(s) vinculados os Participantes; (b) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; e (c) alinhar os interesses dos Participantes aos dos acionistas da Companhia, conferindo aos Participantes a possibilidade de serem acionistas da Companhia.

O número total de Ações Restritas não plenamente adquiridas, considerando a somatória de todas as outorgas realizadas no âmbito do Plano, não poderá exceder 3% (três por cento) das ações representativas do capital social total da Companhia. Adicionalmente, o número máximo de Ações Restritas que poderão ser outorgadas pelo Conselho de Administração anualmente estará limitado a 0,5% (meio por cento) das ações representativas do capital social total da Companhia.

A íntegra do Plano encontra-se arquivada na sede da Companhia, bem como disponível nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br) e da Companhia (ri.multiplan.com.br).

(ii) **Desdobramento das Ações de Emissão da Companhia**

O desdobramento da totalidade das ações de emissão da Companhia na proporção de 1:3 (um para três), sem modificação do valor do capital social, que permanecerá no montante de R\$ 2.988.062.190,88 (dois bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões, sessenta e dois mil, cento e noventa reais e oitenta e oito centavos).

Como consequência, o capital social passa a ser representado por 600.760.875 (seiscentos milhões, setecentas e sessenta mil, oitocentas e setenta e cinco) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 565.185.834 (quinhentos e sessenta cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentas e trinta e quatro) ações ordinárias e 35.575.041 (trinta e cinco milhões, quinhentas e setenta e cinco mil, quarenta e uma) ações preferenciais. Conforme aprovado na mesma Assembleia Geral Extraordinária, o limite do capital autorizado da Companhia passa a ser de 210.038.121 (duzentos e dez milhões, trinta e oito mil, cento e vinte e uma) ações ordinárias.

Todas as ações advindas do desdobramento são da mesma espécie e classe das ações originárias, conferido integralmente aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações atualmente existentes

O desdobramento terá como base a posição acionária neste dia **20 de julho de 2018**, data de realização da Assembleia Geral Extraordinária. A partir de **23 de julho de 2018**, as ações passarão a ser negociadas “*ex-desdobramento*” e o crédito das ações provenientes do desdobramento será efetuado aos acionistas em **26 de julho de 2018**.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018

Armando d'Almeida Neto
Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores